ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

Dados do Processo: Memorando nº 3.615/2025
Setor Requisitante: Coordenação do curso de Fisioterapia e Enfermagem
Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos para uso didático no curso de Fisioterapia e Enfermagem da Fundação Educacional do Município de Assis.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ESTA CONTRATAÇÃO

Servidor	Cargo
Eduardo Aparecido de Souza	Chefe de Seção
Isadora Pelizone de Lima Cintra	Assistente Administrativo
Juliana De Nigris	Chefe de Seção
Cássia Regina Saade Pacheco	Coordenadora de Fisioterapia
Adriana Avanzi Marques Pinto	Coordenadora de Enfermagem

1. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS OU MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS

Considerando a necessidade da Fundação Educacional do Município de Assis de adquirir modelos anatômicos para uso didático no curso de Fisioterapia e Enfermagem, e levando em conta que o equipamento é produzido com exclusividade pela empresa Semina Educativa e Serviços LTDA, a modalidade de licitação mais adequada, conforme a Lei nº 14.133/21, é a contratação direta por inexigibilidade de licitação, especificamente no caso de fornecedor exclusivo.

Assinado por 5 pessoas: ISADORA PELIZONE DE LIMA CINTRA, CASSIA REGINA SAADE PACHECO, JULIANA DE NIGRIS, ADRIANA AVANZI MARQUES PINTO e EDUARDO APARECIDO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/44DE-517D-87B3-C40D e informe o código 44DE-517D-87B3-C40D

A Lei nº 14.133/21, em seu artigo 74, inciso I, estabelece que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo. No caso em questão, os modelos constantes no DFD são fabricados exclusivamente pela empresa mencionada, o que justifica plenamente a aplicação desta modalidade.

Além disso, o artigo 16 da mesma lei ressalta a importância de se realizar um estudo técnico preliminar para definir a necessidade da contratação, o que foi claramente observado na documentação fornecida pela Fundação, onde se justifica a aquisição dos modelos para uso didático nas aulas dos cursos.

A escolha por essa modalidade de contratação também está alinhada com a missão da Fundação de promover a educação e o desenvolvimento técnico dos alunos, garantindo que eles tenham acesso aos melhores e mais adequados recursos didáticos disponíveis. Portanto, a contratação direta por inexigibilidade de licitação é não apenas a mais adequada, mas também a única viável sob a ótica legal, dada a exclusividade de fornecimento dos materiais necessários para o curso de Fisioterapia e Enfermagem.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição tem por objetivo atender às necessidades pedagógicas dos cursos de Fisioterapia e Enfermagem da Fundação Educacional do Município de Assis, por meio da disponibilização de modelos anatômicos essenciais para a formação prática e teórica dos discentes. Os itens a serem adquiridos incluem: colete de amamentação, recém-nascido em tecido com placenta, cordão umbilical, saco uterino, pelve feminina em tecido, vulva educativa e mama educativa. Estes materiais são indispensáveis para o desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas à atenção à saúde da mulher e da criança, bem como aos cuidados obstétricos e neonatais. Ademais, os modelos anatômicos simulam com realismo a anatomia humana, permitindo a realização

Assinado por 5 pessoas: ISADORA PELIZONE DE LIMA CINTRA, CASSIA REGINA SAADE PACHECO, JULIANA DE NIGRIS, ADRIANA AVANZI MARQUES PINTO e EDUARDO APARECIDO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/44DE-517D-87B3-C40D e informe o código 44DE-517D-87B3-C40D

de atividades de ensino-aprendizagem mais dinâmicas e interativas, como treinamentos de aleitamento materno, assistência ao parto, cuidados com o recém-nascido, entre outros procedimentos essenciais à formação em saúde. Por fim, considerando que a Fundação Educacional visa garantir ensino de qualidade, a aquisição dos referidos modelos anatômicos revela-se imprescindível para a consecução dos objetivos institucionais e educacionais, justificando-se plenamente a realização do processo licitatório.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

Não há referência a outros instrumentos de planejamento no órgão, mas a aquisição deve seguir as diretrizes da Lei 14.133/21, que estabelece normas gerais de licitação e contrato para administração pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Natureza da Contratação:

Tal contratação possui natureza de aquisição de bens permanentes, destinados ao atendimento das necessidades didático-pedagógicas dos cursos de Fisioterapia e Enfermagem da Fundação Educacional. Trata-se da aquisição de modelos anatômicos, itens imprescindíveis para a realização de atividades práticas e laboratoriais, possibilitando o desenvolvimento de habilidades e competências essenciais à formação dos discentes. Esses materiais são fundamentais para a realização de atividades práticas, tais como simulações de parto, amamentação e exames clínicos, proporcionando aos estudantes o desenvolvimento de competências essenciais e promovendo um aprendizado seguro, humanizado e alinhado com as melhores práticas profissionais. A natureza da contratação, portanto, é de aquisição pontual e imediata de bens permanentes, não se caracterizando como contratação de serviços nem de bens de

Assinado por 5 pessoas: ISADORA PELIZONE DE LIMA CINTRA, CASSIA REGINA SAADE PACHECO, JULIANA DE NIGRIS, ADRIANA AVANZI MARQUES PINTO e EDUARDO APARECIDO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/44DE-517D-87B3-C40D e informe o código 44DE-517D-87B3-C40D

consumo. A entrega será realizada de forma única, conforme especificações técnicas preestabelecidas, garantindo a funcionalidade e adequação dos materiais ao uso acadêmico.

4.2. Duração Inicial do Contrato:

A contratação terá vigência a partir da assinatura do respectivo instrumento contratual, com prazo de execução definido para até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, para a entrega integral dos bens, conforme as especificações técnicas estabelecidas.

O local de entrega será na Fundação Educacional do Município de Assis, localizada na Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis – SP – 19807-130, bloco 3, Almoxarifado. O pagamento será realizado em até 15 dias úteis após a entrega da nota ao Setor de Compras, condicionado à validação dos itens entregues.

4.3. Critérios de Sustentabilidade:

Na aquisição de modelos anatômicos pela Fundação Educacional do Município de Assis, devem ser observados critérios de sustentabilidade que promovam a redução dos impactos ambientais e o uso responsável dos recursos naturais. Os modelos a serem adquiridos devem ser fabricados com materiais que assegurem alta durabilidade e reduzida necessidade de manutenção, preferencialmente recicláveis ou provenientes de fontes sustentáveis, contribuindo para a minimização do consumo de energia e de outros recursos ao longo de seu ciclo de vida. Deve ser prevista a implementação de logística reversa, possibilitando que, ao final da vida útil, os modelos possam ser devolvidos para reciclagem ou para adequada disposição, evitando o descarte inadequado e promovendo a economia circular. Além disso, as embalagens devem ser sustentáveis, confeccionadas com materiais reciclados ou biodegradáveis, e projetadas de forma a minimizar o volume e a quantidade de resíduos gerados.

Assinado por 5 pessoas: ISADORA PELIZONE DE LIMA CINTRA, CASSIA REGINA SAADE PACHECO, JULIANA DE NIGRIS, ADRIANA AVANZI MARQUES PINTO e EDUARDO APARECIDO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/44DE-517D-87B3-C40D e informe o código 44DE-517D-87B3-C40D

É recomendável, ainda, que seja dada preferência a fornecedores que comprovem práticas de gestão ambiental responsável, por meio de certificações reconhecidas, como a ISO 14001, que atesta a adoção de sistemas de gestão ambiental na produção. Quanto aos impactos ambientais potenciais, destacam-se a geração de resíduos sólidos decorrentes da fabricação e do descarte dos modelos anatômicos, bem como o consumo expressivo de materiais e energia durante a produção. Para mitigar tais impactos, recomenda-se a adoção de programas de reciclagem e reutilização de materiais, bem como a utilização de insumos reciclados e fontes de energia renovável nos processos produtivos, em alinhamento com as diretrizes de desenvolvimento sustentável.

4.4. Transição Contratual:

Para a contratação de bens com entrega imediata, como os produtos anatômicos para uso didático na Fundação Educacional do Município de Assis, a transição contratual não se aplica. Isso ocorre porque, conforme a Lei 14.133/21, a contratação de bens com entrega imediata e integral, dos quais não resultem obrigações futuras, permite a substituição do instrumento de contrato por outros instrumentos como carta-contrato ou nota de empenho, sem necessidade de transição contratual prolongada.

4.5. Relevância dos requisitos estipulados:

A definição dos requisitos estipulados para a presente contratação é de fundamental relevância para garantir que os modelos anatômicos adquiridos atendam adequadamente às finalidades pedagógicas, técnicas e sanitárias exigidas pelos cursos de Fisioterapia e Enfermagem da Fundação Educacional do Município de Assis. Os requisitos especificados visam assegurar a qualidade, a durabilidade e a adequação dos modelos às práticas acadêmicas, proporcionando aos discentes experiências de aprendizagem seguras, realistas e alinhadas com as competências exigidas para o exercício profissional. Além disso, garantem a compatibilidade dos materiais com as

Assinado por 5 pessoas: ISADORA PELIZONE DE LIMA CINTRA, CASSIA REGINA SAADE PACHECO, JULIANA DE NIGRIS, ADRIANA AVANZI MARQUES PINTO e EDUARDO APARECIDO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/44DE-517D-87B3-C40D e informe o código 44DE-517D-87B3-C40D

rotinas de ensino, pesquisa e extensão, promovendo a eficiência na aplicação dos recursos públicos. Os requisitos especiais restritivos para a contratação dos materiais, pois são necessários modelos específicos da marca Semia Educativa, que é o único fornecedor oficial desses produtos no Brasil.

5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DO SERVIÇO

A estimativa de quantidade dos materiais pedagógicos a serem adquiridos foi elaborada com base na análise das necessidades pedagógicas dos cursos de Fisioterapia e Enfermagem da Fundação Educacional do Município de Assis, considerando a quantidade de turmas, o número de estudantes atendidos, a carga horária das atividades práticas e a disponibilidade atual de materiais didáticos. Foram consideradas as diretrizes curriculares dos respectivos cursos, que demandam o uso de modelos anatômicos em atividades práticas, garantindo a adequada formação técnica e científica dos discentes. Assim, a quantidade estimada visa assegurar que os materiais sejam suficientes para o pleno atendimento das aulas, práticas laboratoriais e demais atividades de ensino, evitando a insuficiência ou o excesso de itens que possam comprometer a economicidade e a eficiência da contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para a definição da solução mais adequada à necessidade da Fundação Educacional do Município de Assis, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as principais características técnicas, especificações, fornecedores e preços praticados para a aquisição de modelos anatômicos destinados às atividades pedagógicas dos cursos de Fisioterapia e Enfermagem. A pesquisa foi conduzida mediante consulta a fornecedores especializados, catálogos técnicos, portais de compras públicas e sítios eletrônicos de fabricantes e distribuidores, permitindo a análise da disponibilidade de

Assinado por 5 pessoas: ISADORA PELIZONE DE LIMA CINTRA, CASSIA REGINA SAADE PACHECO, JULIANA DE NIGRIS, ADRIANA AVANZI MARQUES PINTO e EDUARDO APARECIDO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/44DE-517D-87B3-C40D e informe o código 44DE-517D-87B3-C40D

modelos com características compatíveis às práticas acadêmicas e exigências institucionais. O levantamento revelou que, embora existam diversos modelos anatômicos no mercado, para o conjunto específico de materiais e simuladores descritos no Documento de Formalização de Demanda foi identificado apenas um fornecedor que atende integralmente às especificações técnicas e funcionais exigidas. Tal constatação reforça a necessidade de contratação direcionada à aquisição desses itens, tendo em vista a inexistência de alternativas equivalentes disponíveis no mercado que garantam a qualidade, a funcionalidade e a segurança pedagógica requeridas.

Diante desse cenário, justifica-se a adoção da solução de aquisição de bens permanentes, com entrega única, como a alternativa mais adequada e vantajosa para atender à necessidade pública. Essa solução garante o pleno atendimento das demandas pedagógicas, assegura a economicidade da contratação e evita custos adicionais decorrentes de eventuais contratações de serviços ou locações, que não se mostraram compatíveis com a natureza e a destinação pretendidas. A escolha pela aquisição de modelos novos, em vez de locação ou contratação de serviços correlatos, também se fundamenta na necessidade de uso continuado e permanente desses materiais ao longo dos anos letivos, bem como na possibilidade de integração dos bens ao patrimônio público, promovendo o uso racional e sustentável dos recursos públicos, conforme os princípios da eficiência e da economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO DO SERVIÇO

7.1. A estimativa do preço para a presente contratação foi realizada com base em levantamento de mercado, mediante contato direto com a empresa especializada que, após consulta formal via e-mail, apresentou orçamento contendo os valores de todos os itens necessários. O orçamento encaminhado contempla detalhadamente os preços

Assinado por 5 pessoas: ISADORA PELIZONE DE LIMA CINTRA, CASSIA REGINA SAADE PACHECO, JULIANA DE NIGRIS, ADRIANA AVANZI MARQUES PINTO e EDUARDO APARECIDO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/44DE-517D-87B3-C40D e informe o código 44DE-517D-87B3-C40D

unitários e totais dos modelos anatômicos descritos — colete de amamentação com mamas removíveis, recém-nascido em tecido com acessórios, pelve feminina em tecido, vulva educativa e mama educativa em silicone —, todos compatíveis com as especificações técnicas exigidas para as atividades pedagógicas dos cursos de Fisioterapia e Enfermagem.

7.2. Trata-se de produtos fornecidos exclusivamente pela empresa Semina Produtos Educativos e Serviços LTDA, conforme declaração de exclusividade apresentada e devidamente anexada ao processo, o que se coaduna com o disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que admite a inexigibilidade de licitação quando inviável a competição, como no caso de fornecimento exclusivo.

7.3. Ademais, a empresa apresentou declaração de compatibilidade de preços com o mercado público, informando que os mesmos produtos são comercializados a outras instituições públicas por valores compatíveis aos ora propostos à FEMA. Tal declaração visa assegurar a razoabilidade e a vantajosidade da contratação, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência, previstos no caput do art. 5º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB) e no art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Assim, com base na documentação apresentada, resta evidenciada a justa formação do preço, bem como sua compatibilidade com o mercado, sendo a contratação da empresa referida a solução que melhor atende ao interesse público e à continuidade das atividades acadêmicas essenciais da instituição.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de simuladores e materiais específicos, destinados a subsidiar as atividades pedagógicas práticas dos cursos de Fisioterapia e Enfermagem da Fundação Educacional do Município de Assis. Os itens a serem

Assinado por 5 pessoas: ISADORA PELIZONE DE LIMA CINTRA, CASSIA REGINA SAADE PACHECO, JULIANA DE NIGRIS, ADRIANA AVANZI MARQUES PINTO e EDUARDO APARECIDO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/44DE-517D-87B3-C40D e informe o código 44DE-517D-87B3-C40D

adquiridos são: colete de amamentação com quatro mamas removíveis (normal, protuso, plano e invertido/umbilicado); recém-nascido em tecido com acessórios (placenta, cordão umbilical, sacos amnióticos e saco uterino em tamanho natural); pelve feminina em tecido; vulva educativa em silicone; e mama educativa em silicone. Tais modelos são essenciais para a simulação realística de procedimentos, técnicas e práticas voltadas à assistência à saúde da mulher e do neonato, possibilitando que os estudantes desenvolvam habilidades técnicas, promovam o aprendizado baseado na prática e aprimorem a segurança nas intervenções profissionais. A solução contempla a aquisição definitiva desses materiais, com entrega única e imediata, permitindo sua incorporação ao patrimônio da Fundação para uso continuado nas atividades acadêmicas e laboratoriais. A escolha recaiu sobre um fornecedor exclusivo, que comercializa os produtos da marca Semia Educativa, única no mercado a oferecer o conjunto de modelos anatômicos que atende integralmente às especificações técnicas e pedagógicas requeridas.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

O parcelamento da contratação não foi adotado, considerando-se a economia de escala, a redução de custos administrativos e a vantagem na contratação com um único fornecedor, conforme previsto no art. 40, § 3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Além disso, os modelos anatômicos constituem um sistema único e integrado, cuja fragmentação poderia comprometer a funcionalidade e a qualidade do conjunto, nos termos do art. 40, § 3º, inciso II, da mesma lei.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Assinado por 5 pessoas: ISADORA PELIZONE DE LIMA CINTRA, CASSIA REGINA SAADE PACHECO, JULIANA DE NIGRIS, ADRIANA AVANZI MARQUES PINTO e EDUARDO APARECIDO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/44DE-517D-87B3-C40D e informe o código 44DE-517D-87B3-C40D

Com a contratação ora proposta, pretende-se proporcionar aos cursos de Fisioterapia e Enfermagem da Fundação Educacional do Município de Assis recursos pedagógicos de alta qualidade, que possibilitem a realização de atividades práticas essenciais à formação técnica e científica dos estudantes. Os modelos anatômicos a serem adquiridos permitirão o desenvolvimento de competências profissionais por meio de simulações realísticas, promovendo o aperfeiçoamento das habilidades práticas, a segurança nos procedimentos e o aprendizado baseado na experiência. Além disso, busca-se a padronização e a modernização dos materiais didáticos disponíveis, assegurando a conformidade com as diretrizes curriculares nacionais e elevando a qualidade do ensino ofertado pela Fundação. Assim, a contratação contribuirá diretamente para a excelência na formação dos futuros profissionais de saúde, refletindo-se na melhoria dos serviços prestados à comunidade e no fortalecimento do papel institucional da Fundação.

11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Para o pleno aproveitamento dos materiais e simuladores a serem adquiridos, serão necessárias providências de adequação mínima do ambiente, consistentes na organização e disponibilização de espaço físico apropriado nos laboratórios e salas de aula dos cursos de Fisioterapia e Enfermagem da Fundação Educacional do Município de Assis. Os ambientes já contam com a infraestrutura básica necessária para armazenamento e utilização dos modelos, tais como bancadas, mesas de apoio e armários. Não se identificam necessidades de obras civis ou aquisições complementares para a instalação ou utilização dos modelos, visto que o ambiente existente é compatível com as características físicas e técnicas dos itens a serem incorporados.

Assinado por 5 pessoas: ISADORA PELIZONE DE LIMA CINTRA, CASSIA REGINA SAADE PACHECO, JULIANA DE NIGRIS, ADRIANA AVANZI MARQUES PINTO e EDUARDO APARECIDO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/44DE-517D-87B3-C40D e informe o código 44DE-517D-87B3-C40D

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para essa aquisição.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos modelos anatômicos é plenamente viável, considerando-se a existência fornecedor especializado, a adequação técnica dos materiais às necessidades pedagógi e a compatibilidade com a infraestrutura já existente na Fundação Educacional do Munic de Assis. Além disso, a compra atende aos princípios da eficiência, economicidade e intere público, assegurando a melhoria na qualidade do ensino e contribuindo para a forma prática dos estudantes.

Assis, 30 de maio de 2025

Cassia Regina Saade Pacheco
Coordenadora de Fisioterapia

Adriana Avanzi Marques Pinto
Coordenadora de Enfermagem

Isadora Pelizone de Lima Cintra
Assistente Administrativo

Eduardo Aparecido de Souza
Chefe de Seção

Juliana Santos de Nigris Batista
Chefe de Seção

Assinado por 5 pessoas: ISADORA PELIZONE DE LIMA CINTRA, CASSIA REGINA SAADE PACHECO, JULIANA DE NIGRIS, ADRIANA AVANZI MARQUES PINTO e EDUARDO APARECIDO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/44DE-517D-87B3-C40D e informe o código 44DE-517D-87B3-C40D

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA USO DIDÁTICO NO CURSO DE FISIOTERAPIA E ENFERMAGEM DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

2. DESCRIÇÃO DETALHADA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Colete de Amamentação com 4 mamas – colete avental confeccionado em tecido, com fitas laterais, bolsos para guardar e velcro para fixação alternada. Deve possuir 04 seios removíveis, sendo eles: normal, protuso, plano e invertido/umbilicado. Peso: 300g	Unidade	1 - Fisioterapia
02	Recém-Nascido em tecido – utilizado na simulação de parto natural ou cesárea. Deve acompanhar bebê, placenta em tecido, cordão umbilical, sacos amnióticos e saco uterino em tamanho natural. Peso: 500 g	Unidade	1 - Fisioterapia
03	Pelve Feminina em Tecido – usada para simular parto. Feita em tecido estampado com os ossos, em tamanho natural. Peso: 200 g	Unidade	1 - Fisioterapia

Assinado por 5 pessoas: ISADORA PELIZONE DE LIMA CINTRA, CASSIA REGINA SAADE PACHECO, JULIANA DE NIGRIS, ADRIANA AVANZI MARQUES PINTO e EDUARDO APARECIDO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/44DE-517D-87B3-C40D e informe o código 44DE-517D-87B3-C40D

04	Vulva Educativa em Silicone – modelo anatômico de vulva, confeccionada em silicone. Utilizada para exemplificar tratamentos na fisioterapia pélvica. Peso: 300 g	Unidade	1 - Fisioterapia
05	Mama Educativa em Silicone – modelo que permita a o treinamento de exame de mama, detecção e diferenciação de no mínimo quatro nódulos mamários típicos, incluindo câncer com ondulação.	Unidade	4 - Enfermagem

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa à aquisição de materiais pedagógicos indispensáveis para as atividades práticas dos cursos de Enfermagem e Fisioterapia, consistindo em: colete de amamentação com quatro mamas, recém-nascido em tecido com placenta e acessórios, pelve feminina em tecido, vulva educativa e mama educativa em silicone. Estes itens são essenciais para o treinamento de procedimentos relacionados à assistência obstétrica, neonatal, fisioterapia pélvica e exame clínico das mamas, garantindo a formação adequada e segura dos discentes.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Após pesquisa de mercado, constatou-se que apenas a empresa "Semina Educativa" fornece os materiais com as especificações técnicas necessárias e adequadas à finalidade pedagógica, o que caracteriza a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo possível a contratação direta por inexigibilidade de licitação, mediante comprovação da exclusividade. Nos termos do §1º do referido artigo, a comprovação da

Assinado por 5 pessoas: ISADORA PELIZONE DE LIMA CINTRA, CASSIA REGINA SAADE PACHECO, JULIANA DE NIGRIS, ADRIANA AVANZI MARQUES PINTO e EDUARDO APARECIDO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/44DE-517D-87B3-C40D e informe o código 44DE-517D-87B3-C40D

exclusividade será realizada mediante apresentação de documento válido, emitido pelo fabricante, sindicato, associação profissional ou entidade equivalente, o que no presente caso se deu por ima declaração da Associação Brasileira da Indústria de Dispositivos Médicos. A contratação também observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, bem como o dever da Administração Pública de buscar a efetividade na consecução dos seus objetivos, conforme dispõe o art. 5º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB).

5. DA FORMA E DO PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO

5.1. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, novos, lacrados, livres de quaisquer defeitos ou avarias, acompanhados de manuais, certificados de garantia, quando houver, e demais documentos pertinentes. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da emissão da Nota de Empenho.

5.2. O local de entrega será a sede da Fundação Educacional do Município de Assis, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1200, CEP 19807-130, Assis/SP – bloco 3 – Almoxarifado. O expediente para recebimento é de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30. Por fim, informa-se que a instituição não tem expediente aos sábados, domingos e feriados.

5.3. A contratada será responsável pelo transporte, descarregamento e pela integridade dos produtos até o local indicado, arcando com todos os encargos decorrentes da entrega.

6. RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O recebimento do item adquirido será realizado em duas etapas:

6.1.1. Recebimento Provisório: O item será recebido provisoriamente, de forma

Assinado por 5 pessoas: ISADORA PELIZONE DE LIMA CINTRA, CASSIA REGINA SAADE PACHECO, JULIANA DE NIGRIS, ADRIANA AVANZI MARQUES PINTO e EDUARDO APARECIDO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/44DE-517D-87B3-C40D e informe o código 44DE-517D-87B3-C40D

sumária, no ato da entrega, acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2. Recebimento Definitivo: O item será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.2. O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Fundamentação Legal

6.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

Não há exigência de amostra, considerando que o item é específico e deve ser compatível com o solicitado pelas coordenações.

8. REQUISITOS E GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os materiais adquiridos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Assinado por 5 pessoas: ISADORA PELIZONE DE LIMA CINTRA, CASSIA REGINA SAADE PACHECO, JULIANA DE NIGRIS, ADRIANA AVANZI MARQUES PINTO e EDUARDO APARECIDO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/44DE-517D-87B3-C40D e informe o código 44DE-517D-87B3-C40D

8.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem ônus para a Administração, a substituição ou o reparo dos itens que apresentarem vícios ou falhas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após notificação formal.

9. SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A entrega do produto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelas coordenadoras dos cursos de Fisioterapia e Enfermagem

11. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para a contratação direta por inexigibilidade de licitação para a aquisição dos materiais descritos acima, conforme o artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, os licitantes deverão comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

11.1. Carta de Exclusividade

11.1.1. Habilitação Jurídica:

11.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

11.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

11.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

11.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

11.1.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do

Assinado por 5 pessoas: ISADORA PELIZONE DE LIMA CINTRA, CASSIA REGINA SAADE PACHECO, JULIANA DE NIGRIS, ADRIANA AVANZI MARQUES PINTO e EDUARDO APARECIDO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/44DE-517D-87B3-C40D e informe o código 44DE-517D-87B3-C40D

domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.1.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

11.1.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Para assegurar a plena execução do contrato de aquisição dos materiais pedagógicos, a contratada deverá cumprir as seguintes obrigações:

12.1.1. A contratada deverá entregar todos os itens conforme especificado no contrato, garantindo que cada um dos produtos esteja plenamente operacional e em conformidade com as especificações técnicas fornecidas.

12.1.2. A contratada deverá fornecer toda a documentação técnica necessária, incluindo manuais de usuário e quaisquer outros documentos relevantes para a operação dos produtos.

12.1.3. Deverá ser fornecida garantia dos materiais pelo período estipulado no contrato, com a obrigação de corrigir quaisquer defeitos ou falhas que possam surgir.

12.1.4. Estas obrigações visam garantir que a aquisição e utilização dos itens pedagógicos atendam plenamente às necessidades dos cursos da FEMA, conforme os requisitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Obrigações da Contratante para assegurar a plena execução das ações e serviços relacionados à aquisição dos materiais pedagógicos, a contratante deverá cumprir as seguintes obrigações:

Assinado por 5 pessoas: ISADORA PELIZONE DE LIMA CINTRA, CASSIA REGINA SAADE PACHECO, JULIANA DE NIGRIS, ADRIANA AVANZI MARQUES PINTO e EDUARDO APARECIDO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/44DE-517D-87B3-C40D e informe o código 44DE-517D-87B3-C40D

13.1.1. Disponibilizar à contratada todas as informações e documentos necessários para a correta entrega dos itens adquiridos.

13.1.2. Garantir o acesso da equipe técnica da contratada às instalações da instituição, caso seja necessário.

13.1.3. Designar um responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega, que deverá verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da contratada.

13.1.4. Realizar o recebimento provisório dos produtos no ato da entrega, acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente. Posteriormente, proceder ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

13.1.5. Efetuar os pagamentos de acordo com os prazos e condições estabelecidos, após a verificação da conformidade dos produtos e serviços prestados pela contratada.

13.1.6. Notificar a contratada sobre qualquer inconsistência ou não conformidade identificada nos materiais, solicitando as devidas correções no prazo estipulado.

13.2. Essas obrigações visam garantir que a aquisição atenda plenamente às necessidades dos cursos da FEMA, conforme especificado no contrato e em conformidade com a Lei 14.133/2021.

14. DO PREÇO

14.1. Verifica-se, por meio da análise do documento de compatibilidade de preços encaminhado pela empresa, que os valores apresentados se encontram compatíveis com os praticados no mercado para os serviços/produtos em questão. A pesquisa de preços demonstra coerência com os parâmetros atuais de mercado, atendendo ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, o que confere razoabilidade e adequação econômica à proposta, assegurando a vantajosidade da contratação para a Administração Pública

Assinado por 5 pessoas: ISADORA PELIZONE DE LIMA CINTRA, CASSIA REGINA SAADE PACHECO, JULIANA DE NIGRIS, ADRIANA AVANZI MARQUES PINTO e EDUARDO APARECIDO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/44DE-517D-87B3-C40D e informe o código 44DE-517D-87B3-C40D

14.2. Conforme o artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, a contratação direta por inexigibilidade de licitação é justificada quando houver inviabilidade de competição, especialmente para aquisição de itens de fornecedor exclusivo. A justificativa é baseada na exclusividade do fornecedor e na adequação do preço ao mercado. A escolha do fornecedor exclusivo garante que os produtos adquiridos atendam às especificações técnicas necessárias e proporcionem as funcionalidades avançadas requeridas para a prática dos alunos.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa para a aquisição dos materiais pedagógicos atende aos requisitos de adequação orçamentária e financeira, garantindo que os recursos necessários estejam disponíveis para a aquisição, o qual correram pela conta contábil a seguir identificada:

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.08 - Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar
Ficha da Despesa: 042

16. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

16.1. Os pagamentos serão realizados conforme as condições estabelecidas no contrato, observando-se os seguintes critérios:

16.1.1. Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal e após a verificação da conformidade do produto com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

16.1.2. Prazo de Pagamento: O prazo para liquidação e pagamento será de até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo do produto, conforme estipulado no contrato.

Assinado por 5 pessoas: ISADORA PELIZONE DE LIMA CINTRA, CASSIA REGINA SAADE PACHECO, JULIANA DE NIGRIS, ADRIANA AVANZI MARQUES PINTO e EDUARDO APARECIDO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/44DE-517D-87B3-C40D e informe o código 44DE-517D-87B3-C40D

16.1.3. Penalidades: Em caso de atraso na entrega ou não conformidade do produto, poderão ser aplicadas penalidades conforme previsto no contrato e na legislação vigente.

17. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

17.1. De acordo com a Lei 14.133/21, as sanções aplicáveis ao responsável por infrações administrativas são:

17.1.2. Advertência: Aplicada exclusivamente pela infração administrativa de causar a inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.1.3. Multa: Calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta. Esta sanção é aplicável a qualquer das infrações administrativas previstas.

17.1.4. Impedimento de licitar e contratar: Aplicada ao responsável pelas infrações administrativas que causem inexecução parcial do contrato com grave dano, inexecução total do contrato, não entrega de documentação exigida, não manutenção da proposta, não celebração do contrato, retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Esta sanção impede o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 anos.

17.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: Aplicada ao responsável por infrações administrativas graves, como apresentação de declaração ou documentação falsa, fraude na licitação, comportamento inidôneo, prática de atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação, ou atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013. Esta sanção impede o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes

Assinado por 5 pessoas: ISADORA PELIZONE DE LIMA CINTRA, CASSIA REGINA SAADE PACHECO, JULIANA DE NIGRIS, ADRIANA AVANZI MARQUES PINTO e EDUARDO APARECIDO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/44DE-517D-87B3-C40D e informe o código 44DE-517D-87B3-C40D

federativos, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos.

17.2. Para garantir a integridade e a eficiência do processo licitatório, bem como a execução adequada dos serviços contratados, sugere-se a aplicação das seguintes sanções, conforme a gravidade das infrações:

17.2.1. Advertência: Para infrações leves, como pequenos atrasos na entrega de documentos ou falhas menores na execução do contrato que não causem prejuízo significativo à Administração Pública.

17.2.2. Multa: Para infrações que causem prejuízos financeiros ou operacionais à Administração, como atrasos significativos na execução do contrato ou fornecimento de materiais de qualidade inferior à especificada.

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar: Para infrações graves que comprometam a execução do contrato ou causem danos significativos à Administração Pública, como a não entrega de documentos essenciais, não celebração do contrato após a adjudicação, ou inexecução total do contrato.

17.2.4. Declaração de inidoneidade: Para infrações muito graves, como fraude na licitação, apresentação de documentos falsos, ou qualquer ato que vise frustrar os objetivos da licitação. Esta sanção deve ser aplicada para proteger a Administração Pública de licitantes que demonstrem comportamento desonesto ou antiético.

17.3. As sanções devem ser aplicadas de forma proporcional à gravidade da infração, considerando as circunstâncias específicas de cada caso, os danos causados à Administração Pública, e a existência de programas de integridade por parte do licitante.

18. DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. A rescisão contratual está amparada pela Lei 14.133/2021, que substitui as Leis 8.666/93 e 10.520/02. De acordo com o artigo 138 da Lei 14.133/2021, a extinção do contrato pode ser determinada por ato unilateral e escrito da

Assinado por 5 pessoas: ISADORA PELIZONE DE LIMA CINTRA, CASSIA REGINA SAADE PACHECO, JULIANA DE NIGRIS, ADRIANA AVANZI MARQUES PINTO e EDUARDO APARECIDO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/44DE-517D-87B3-C40D e informe o código 44DE-517D-87B3-C40D

Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, ou consensual, por acordo entre as partes, pelos seguintes motivos:

18.1.1. Inadimplência Contratual: Caso a empresa não tenha cumprido com as obrigações contratuais, como a entrega de peças ou a prestação de serviços dentro dos prazos estabelecidos, a Administração tem o direito de rescindir o contrato unilateralmente.

18.1.2. Necessidade de Readequação Orçamentária: A Administração pode optar pela rescisão contratual para readequar seus recursos financeiros, especialmente se houver necessidade de priorizar outras áreas ou serviços essenciais.

18.1.3. Alteração das Necessidades da Administração: Mudanças nas necessidades da Administração, como a desativação do equipamento de RAIO-X ou a substituição por outro modelo, podem justificar a rescisão do contrato.

18.2. Procedimentos para a Rescisão:

18.2.1. Notificação Prévia: A empresa contratada deverá ser notificada formalmente sobre a decisão de rescisão contratual, com antecedência mínima de 30 dias, conforme previsto no contrato e na legislação vigente.

18.2.2. Elaboração de Termo de Rescisão: Será elaborado um termo de rescisão contratual, detalhando os motivos e as condições da rescisão, que deverá ser assinado por ambas as partes.

18.2.3. Liquidação de Obrigações Pendentes: A Administração deverá proceder com a liquidação de quaisquer obrigações financeiras pendentes, como pagamentos por serviços já prestados ou peças já entregues.

18.3. Consequências da Rescisão:

18.3.1. Responsabilidade Civil: A rescisão contratual não exclui a responsabilidade civil da empresa contratada pela solidez e segurança dos serviços prestados e das peças fornecidas.

18.3.2. Penalidades: Em caso de inadimplência contratual por parte da empresa,

Assinado por 5 pessoas: ISADORA PELIZONE DE LIMA CINTRA, CASSIA REGINA SAADE PACHECO, JULIANA DE NIGRIS, ADRIANA AVANZI MARQUES PINTO e EDUARDO APARECIDO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/44DE-517D-87B3-C40D e informe o código 44DE-517D-87B3-C40D

poderão ser aplicadas penalidades previstas no contrato, como multas e sanções administrativas.

18.4. A rescisão contratual deverá ser publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em outros meios oficiais de divulgação, conforme exigido pela Lei 14.133/2021, garantindo a transparência do processo.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aquisição dos materiais pedagógicos será realizada de acordo com as condições estabelecidas no DFD, ETP e especificações técnicas do fabricante.

Assis, 06 de junho de 2025.

Eduardo Aparecido de Souza
Chefe de Seção

Isadora P. de Lima Cintra
Assistente Administrativo

Juliana Santos De Nigris Batista
Chefe de Seção

Cássia R. Saade Pacheco
Coordenadora de Fisioterapia

Adriana Avanzi Marques Pinto
Coordenadora de Enfermagem

Assinado por 5 pessoas: ISADORA PELIZONE DE LIMA CINTRA, CASSIA REGINA SAADE PACHECO, JULIANA DE NIGRIS, ADRIANA AVANZI MARQUES PINTO e EDUARDO APARECIDO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/44DE-517D-87B3-C40D e informe o código 44DE-517D-87B3-C40D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 44DE-517D-87B3-C40D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ISADORA PELIZONE DE LIMA CINTRA (CPF 442.XXX.XXX-78) em 06/06/2025 08:55:23 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CASSIA REGINA SAADE PACHECO (CPF 015.XXX.XXX-94) em 06/06/2025 08:58:53 GMT-03:00
  Papel: Coordenador
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JULIANA DE NIGRIS (CPF 384.XXX.XXX-04) em 06/06/2025 09:05:39 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ADRIANA AVANZI MARQUES PINTO (CPF 222.XXX.XXX-36) em 06/06/2025 12:57:27 GMT-03:00
  Papel: Coordenador
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- EDUARDO APARECIDO DE SOUZA (CPF 138.XXX.XXX-37) em 09/06/2025 11:26:31 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fema.1doc.com.br/verificacao/44DE-517D-87B3-C40D